LEI Nº 046/2021
DE 27 DE JULHO DE 2021

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, autoriza e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária.

2020– Serviços Públicos Municipais
15.451.004.1.045 – Aquisição de Pá Carregadeira
2 - Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Regional
505-0 – 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 400.000,00

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos, por excesso de arrecadação, provenientes da transferência do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para a execução do Termo de Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 27 de julho de 2.021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB 322952

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA